

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 863/2025

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877/0001-10**, órgão gerenciador, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, CEP 32.920-000, a seguir denominado Consórcio ICISMEP, neste ato representado por seu diretor institucional Sr. Eustáquio da Abadia Amaral e **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**, com sede na Rodovia BR 280 , nº 5065, Galpão 17 , Sala 1G, Bairro Colégio Agrícola, no Município de Araquari- SC, CEP: 89.245-600, Fone (41) 98786-3533, e-mail tcjm@tcjmimport.com, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.639.940/0003-15, Inscrição Estadual n.º 90874956-10, neste ato representado por seu sócio **Sr. Tiago Cristiano Czarnecki**, inscrito no CPF sob o nº *****.***.***-87** e portador da Carteira de Identidade nº *******-4**, expedida pela SSP/PR, nos termos do artigo 40, II da Lei Federal nº 14.133/21, observadas, ainda, as disposições do Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2025**, do tipo menor preço, auxiliado pelo Sistema de Registro de Preços, regido pela Lei Federal nº 14.133/21, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/23, e demais disposições legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão, resolvem registrar os preços da empresa acima citada, de acordo com o item disputado e a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integram este instrumento de registro, mediante as condições a seguir situadas:

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.

2 DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.2 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 2.3 Nos termos do art. 84, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços não se confunde com aquele da ata de registro de preços, mas deverá ser assinado durante a vigência



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

da Ata e terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

3 DA ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO E DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas no quadro do item 4, durante a validade da Ata.

3.2 Cabe ao órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente.

3.3 As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente certame, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada município participante, referente ao exercício de 2025 e seguintes.

3.3.1 O município participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro a seguir:

CÓD. SIPLAN	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	MARCA	MODELO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
15524	26	40	Prancha Ortostática Elétrica - Com estrutura tubular em aço com pintura eletrostática. Composta de mesa com rodas e sistema de freios, tampo espumado com revestimento em courvin que permita desinfecção úmida. Sistema de inclinação elétrica de 0 a 90 graus com controle remoto com ou sem fio, dimensões aproximadas de 190 cm x 65 cm x 80 cm. Deverá acompanhar um jogo de faixas para fixação do paciente e uma mesa removível em polietileno de alto impacto, com altura regulável. Garantia mínima de 1 ano a partir da entrega. Deverá apresentar Registro Vigente na Agência Nacional de Vigilância sanitária -ANVISA, bem como a certificação no INMETRO quando aplicável.	UNIDADE	ALP	VW0013-03	R\$ 7.700,0000	R\$ 308.000,00
VALOR TOTAL:								R\$ 308.000,00

4.2 Valor total dos preços registrados: R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais).

5 DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 5.2 O objeto da Ata de registro de preços será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências, e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.
- 5.3 Os produtos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias úteis** após emissão da Autorização de Fornecimento:

5.3.1 **ICISMEP:** Almoxarifado do Hospital ICISMEP: Unidade Hospital 272 Joias, situada na Rua Maurício Guimarães, 420 - Bairro Madre Liliane, Igarapé/MG.

5.3.2 MUNICÍPIOS PARTICIPANTES:

MUNICÍPIO	ENDEREÇO
ITAPECERICA	Rua Vigário Antunes, número 155, bairro Centro, Itapecerica/MG, CEP: 35.550-000.
CAMPO BELO	Rua Expedicionário Boavidir Massote, número 520, bairro Vila Escolástica, Campo Belo/MG.
SÃO DOMINGOS DO PRATA	Rua José Recreio, número 222, bairro Centro, São Domingos do Prata/MG.
NOVA ERA	Rua Gaspar de Moraes, número 325, bairro Manjahy, Nova Era/MG.
ITABIRITO	Rua Ana Maria Teixeira, número 39, bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG. Rodovia dos Inconfidentes km 55, BR-356, bairro Santa Efigênia, Itabirito/MG.
MARIO CAMPOS	Avenida José da Silva Pinto, número 902, bairro São Tarcísio, Mario Campos/MG, CEP: 32.470-000.
JUATUBA	Rua José Monteiro, número 61, bairro Centro, Juatuba/MG, CEP: 35.675-000.
BRUMADINHO	Complexo Hospitalar Valdemar de Assis Barcelos, km 48, bairro Santa Cruz (Hospital Municipal – Almoxarifado), CEP: 32.480-182. Estrada Municipal. Número 71, Desmembramento Jequitibá, sentido Tejuco, CEP: 32.480-182, ambos na cidade de Brumadinho/MG.
OURO PRETO	Rua Hugo Soderi, sem número, Saramenha, Ouro Preto/MG, CEP: 35.402-492.
BARÃO DE COCAIS	Avenida Getúlio Vargas, número 10, bairro Centro, Barão de Cocais/MG, CEP: 35.970-000. (Endereço exato será informado na autorização de fornecimento).
BOM DESPACHO	Avenida Manoel da Costa Gontijo, número 91, bairro Ozanan, Bom Despacho, CEP: 35.636-272.
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	Rua Henriqueta Rubim, número 320, bairro Niterói, São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, CEP: 35.935-000.
ARCOS	Avenida João Vaz Sobrinho, número 1.280, bairro Trecho II, Arcos/MG.
ESMERALDAS	Avenida José Pinto da Silva, número 409, bairro São José, Esmeraldas/MG, CEP: 32.800-724. Senador Melo Viana, número 145, Esmeraldas/MG.
PARÁ DE MINAS	Rua Frei Lourenço, número 89, bairro Providência, Pará de Minas/MG.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

MATEUS LEME	Avenida Santos Dumond, número 2.250, bairro Suzana, Mateus Leme/MG, CEP: 35.670-000.
PEQUI	Rua Magalhães Pinto, número 160, bairro Centro, Pequi/MG.
BONFIM	Rua Daniel Mendes, número 34, bairro Cristo Redentor, Bonfim/MG, CEP: 35.480-000.
ARAÚJOS	Rua Juiz de Fora, número 1.533, bairro Centro, Araújos/MG.
SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	Praça Padre Altamiro de Faria, número 178, bairro Centro, São Sebastião do Oeste/MG, CEP: 35.567-000.
SÃO JOAQUIM DE BICAS	Avenida Antônio Monteiro Lara, número 37, bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG, CEP: 32.920-000.
CONTAGEM	Rua Portugal, número 08, bairro Nossa Senhora da Glória, Contagem/MG, CEP: 32.210-670.
CLÁUDIO	Avenida Araguaia, número 25, bairro Centro, Cláudio/MG, CEP: 35.530-000.
ITATIAIÇU	Rua Santa Inês, número 124, bairro São Francisco, Itatiaiuçu/MG.
RIO MANSO	Rua Alderico Marques, número 150, bairro Nova Cachoeira, Rio Manso/MG.
OURO BRANCO	Rua Olga Roberta Pereira, sem número, bairro Centro, Ouro Branco/MG.
BELA VISTA DE MINAS	Rua Justina, sem número, bairro Maria Marcelina, Bela Vista de Minas/MG.
CATAS ALTAS	Rua da Praia, número 372, bairro Centro (Almoxarifado Central), Catas Altas/MG.

6 DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 6.1 O acompanhamento e a fiscalização dos produtos serão realizados pelo responsável designado pelo órgão solicitante, para análise da qualidade e verificação de sua conformidade em relação às especificações exigidas no Termo de Referência.
- 6.2 O responsável designado pelo órgão solicitante atestará no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.
- 6.3 Os produtos deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, no local indicado pelo órgão solicitante, que recusará o recebimento se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.
- 6.4 O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
- 6.5 No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo órgão solicitante.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 6.6 Apresentar, no momento do envio da proposta, o descritivo completo do item ofertado, indicando marca, modelo, fabricante e procedência do produto, podendo o órgão participante, no momento da qualificação da proposta, requerer o manual do equipamento ofertado para análise das disposições técnicas.

7 DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

7.1 Condições do fornecimento:

- 7.1.1 Os equipamentos e acessórios deverão ser entregues e instalados em condições ideais de funcionamento, no local de entrega descrito em tópico próprio, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis** após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 7.1.2 Os equipamentos e acessórios deverão ser ofertados pela licitante embalados, conforme praxe do fabricante, com o respectivo manual de uso. Bem como todos os acessórios cabíveis para o correto funcionamento deste no momento da instalação, conforme acessórios inscritos nos descritivos individuais dos equipamentos licitados.
- 7.1.3 Os lacres e embalagens advindas do fabricante devem se apresentar intactos e sem marcas de tentativas de violação, sob pena de recusa do objeto e consecutiva solicitação de substituição, para o atendimento da demanda dos órgãos participantes.
- 7.1.4 Os equipamentos e acessórios deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega do material na Unidade Requisitante, podendo o órgão participante demandar a substituição integral e gratuita, caso o equipamento/material auxiliar vier a revelar vícios e/ou defeitos.
- 7.1.5 Os itens serão inspecionados quanto à presença de certificado ou selo do INMETRO e registro na ANVISA quando aplicável, conforme disposto na cláusula de qualificação técnica do presente Termo de Referência, caso seja dispensável o registro, faz-se necessário a apresentação do ato formal de dispensa, conforme o que também é disposto na cláusula supramencionada.
- 7.1.6 Durante a prestação do serviço, a autorizada pelo fornecimento deverá disponibilizar profissionais especializados na instalação e manutenção dos equipamentos, que incidirem sobre o período de garantia, descritos no presente instrumento, com os materiais necessários para tal, sob responsabilidade da licitante.
- 7.1.7 Quando da necessidade da manutenção corretiva no interregno de 1 (um) ano de garantia, esta deverá ser realizada conforme a demanda inferida por meio dos órgãos participantes, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas úteis após o acionamento do chamado, sem quaisquer custos adicionais para o órgão.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 7.1.8 As peças, acessórios e instrumentos necessários para a realização das manutenções nos equipamentos, que incidirem sobre o período de garantia, serão de responsabilidade da licitante, que deverá portar de todos os materiais necessários para a efetivação do serviço no instante do atendimento.
- 7.1.9 Os técnicos responsáveis pela realização da manutenção dos equipamentos deverão estar disponíveis para assistência técnica das 07 às 18:00 horas, durante todo o período da garantia dos equipamentos.
- 7.1.10 A licitante deverá fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução do objeto do presente registro de preços, que será de inteira responsabilidade desta, e não terá qualquer vínculo empregatício com órgão participante.
- 7.1.11 A licitante deve se responsabilizar pelos EPI's (equipamento de Proteção Individual) e EPC's (equipamento de proteção coletiva) necessários, conforme demanda e obrigatoriedade nos serviços prestados.
- 7.1.12 A licitante deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem, bem como, na instalação dos equipamentos e acessórios onde for aplicável, fornecer um treinamento completo funcionalidades e utilização dos equipamentos e acessórios à equipe responsável pelo setor da instalação nos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde a serem indicados pelo órgão participante.
- 7.1.13 O licitante deverá emitir relatórios para todos os serviços prestados e apresentá-los ao setor responsável pela administração da engenharia clínica nas unidades em que forem instalados os equipamentos, devidamente assinados pelo corpo técnico da licitante, após a conclusão do atendimento.

7.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- 7.2.1 O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo definido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 7.2.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o órgão participante.
- 7.2.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio fornecedor, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 7.2.3.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos de fabricação apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

7.2.4 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

7.2.5 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

8 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

8.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços, nos termos do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462/23:

8.1.1 As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

8.1.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.2 A adesão fica condicionada a aceitação pelo fornecedor, bem como pelo órgão gerenciador.

9 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio ICISMEP e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do fornecedor designadas para a execução do objeto, sendo o beneficiário do preço registrado o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

9.2 O beneficiário do preço registrado guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio ICISMEP ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

9.3 O Consórcio ICISMEP reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no termo de referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

9.4 O beneficiário do preço registrado não poderá subcontratar partes do objeto da presente Ata, sem a concordância do Consórcio ICISMEP, manifestada após o reconhecimento



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, por meio do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo fornecedor pela entrega dos produtos correspondentes.

- 9.5 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

10 DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

- 10.1 A fiscalização do objeto contratado será realizada pelos fiscais designados pelo Consórcio em relação as suas próprias contratações, e pelos fiscais indicados pelos municípios participantes.

10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do detentor do preço registrado pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

- 10.2 No âmbito do consórcio, o extrato de designação do fiscal deverá ser publicado no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em até 5 (cinco) dias após a publicação do extrato da Ata.

- 10.3 O fiscal atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao beneficiário do preço registrado.

- 10.4 O fiscal comunicará ao beneficiário do preço registrado qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

11 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1 O beneficiário do preço registrado responderá por todo e qualquer dano direto provocado ao Consórcio ICISMEP, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio ICISMEP, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

- 11.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio ICISMEP e municípios consorciados (participantes), decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo fornecedor, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio ICISMEP a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

- 11.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do beneficiário do preço registrado for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio ICISMEP, este comunicará ao fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio ICISMEP a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo fornecedor não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula.

11.4 Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio ICISMEP, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo beneficiário do preço registrado, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento do Consórcio ICISMEP, mediante a adoção das seguintes providências:

a) dedução de créditos do fornecedor; ou

b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio ICISMEP.

12 DO FATURAMENTO

12.1 Os empenhos, as autorizações de fornecimentos e notas fiscais deverão ser emitidas em nome do beneficiário do preço registrado, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

12.1.1 Caso o beneficiário do preço registrado tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

13 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O órgão solicitante pagará ao fornecedor o valor correspondente ao quantitativo de produtos efetivamente entregues, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência, de acordo com os preços que serão registrados, condicionado à atestação expedida pelo órgão participante.

13.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão solicitante após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação do responsável e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até 30 (trinta) dias.

13.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela empresa detentora dos preços registrados em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal.

13.4 Identificada pelo órgão solicitante qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à empresa detentora dos preços registrados para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento desde que devidamente sanado o vício.

13.5 Os pagamentos devidos serão realizados pelos órgãos participantes, sendo vedado o pagamento por intermédio de boleto bancário.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 13.6 O pagamento não será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária ou compensação financeira.
- 13.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a empresa detentora dos preços registrados dará ao órgão solicitante plena, geral e irrevogável, quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 13.8 Na realização do pagamento serão retidos os Tributos devidos conforme as normas em vigor e passíveis de retenção pelo órgão gerenciador, devendo o fornecedor indicar estes valores no documento fiscal.

14 DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderão ser restabelecidos os quantitativos inicialmente fixados na licitação.
- 14.2 Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, os órgãos participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.
- 14.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 14.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
- 14.4 Na ocorrência das situações previstas anteriormente o órgão gerenciador promoverá as necessárias negociações junto aos fornecedores, devendo:
- 14.4.1 Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 14.4.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- 14.4.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor,



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliâne
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- 14.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 14.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
 - 14.5.3 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 14.6 O setor gerenciador avaliará o mercado constantemente promovendo, se necessário, as negociações ao ajustamento do preço, nos termos do art. 26 e 27 do Decreto nº 11.462/23.
- 14.7 O gestor da ARP deverá realizar o controle dos produtos entregues, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação.
- 14.8 Nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23, fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

15 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
 - 15.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto federal nº 11.462, de 2023; ou
 - 15.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O registro de preços também poderá ser cancelado por razões de interesse público.
- 15.3 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
- 15.4 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 15.4.1 Por razão de interesse público;
- 15.4.2 A pedido do fornecedor, ou
- 15.4.3 Se não houver êxito nas negociações.

16 DO REAJUSTE DOS PREÇOS

- 16.1 Os valores poderão ser reajustados com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial.

17 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 17.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata;
 - 17.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato/Ata;
 - 17.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 17.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 17.1.6 Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 17.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 17.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata;
 - 17.1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata;
 - 17.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 17.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 17.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 17.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 17.2.1 Advertência;
- 17.2.2 Multa;
- 17.2.3 Impedimento de licitar ou contratar;
- 17.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.3 Na aplicação das sanções será considerado o disposto no § 1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 17.4 A sanção prevista no subitem 17.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 17.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 17.5 A sanção prevista no subitem 17.2.2, aplicável ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 17.1, será de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, não podendo ser inferior a 0,5%, observado o disposto no item 17.3.
- 17.6 Nos casos de mora, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a sanção prevista no subitem 17.2.2 poderá ser aplicada na forma que se segue:
- 17.6.1 Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência;
- 17.6.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da ordem de fornecimento/serviço, referente a parcela inadimplida, por ocorrência, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços/produtos, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial do Contrato/Ata de Registro de Preços;
- 17.6.3 Multa de até 20% (vinte por cento) calculada sobre os valores da ordem de fornecimento/serviço, referente as parcelas inadimplidas, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- 17.7 A sanção prevista no subitem 17.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 17.8 A sanção prevista no subitem 17.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 17.1.8, 17.1.9, 17.1.10, 17.1.11 e 17.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos 17.1.2, 17.1.3, 17.1.4, 17.1.5, 17.1.6 e 17.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 17.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 17.9 A sanção estabelecida no subitem 17.2.4 será precedida de análise jurídica e observará o disposto no art. 156, § 6º, da Lei nº 14.133/21.
- 17.10 As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.3 e 17.2.4 poderão ser cumulativamente aplicadas com a prevista no subitem 17.2.2.
- 17.11 A aplicação das sanções previstas nos subitens 17.2.3 e 17.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização para avaliação dos atos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.12 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.
- 17.13 A reabilitação do licitante será admitida na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

18 DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR (ICISMEP)

- 18.1 Compete ao órgão gerenciador (ICISMEP) praticar os atos de controle e administração do SRP descritos no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23, em especial:
- 18.1.1 Consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
- 18.1.2 Realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta;
- 18.1.3 Promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
- 18.1.4 Remanejar os quantitativos da ata;
- 18.1.5 Gerenciar a ata de registro de preços;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 18.1.6 Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
 - 18.1.7 Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP.
 - 18.1.8 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades relacionadas aos itens adquiridos pelo Consórcio;
 - 18.1.9 Definir sobre cancelamento de preço registrado;
 - 18.1.10 Observar as disposições contidas no art. 7º do Decreto Federal nº 11.462/23;
- 18.2 Compete ao órgão gerenciador efetuar o pagamento ao fornecedor, em relação as suas próprias aquisições.

19 DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (MUNICÍPIOS PARTICIPANTES)

- 19.1 Serão de responsabilidade do órgão participante:
- 19.1.1 Pagamento dos produtos contratados, nos prazos previstos;
 - 19.1.2 Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
 - 19.1.3 Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
 - 19.1.4 Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
 - 19.1.5 Demais disposições contidas nesta Ata e na legislação pertinente.

20 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 20.1 Será de responsabilidade do beneficiário do preço registrado cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, sob pena de aplicação das sanções previstas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 20.1.1 Fornecer o objeto previsto nesta Ata, de acordo com as especificações exigidas, de acordo com os preços estipulados em sua proposta;
 - 20.1.2 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas;



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

- 20.1.3 Enviar por *e-mail* o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos de cada Órgão.
- 20.1.4 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- 20.1.5 Acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico.
- 20.1.6 Emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.
 - 20.1.6.1 A nota fiscal emitida deverá conter destaque do valor de todos os Tributos passível de retenção pelo Órgão Participantes, nos termos da legislação em vigor, especialmente o IRRF.

21 DO MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade de cada órgão participante.
- 21.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 21.3 O fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
 - 21.3.1 Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada órgão ou entidade participante ocorrerão por conta do fornecedor.
- 21.4 Ficará sob total responsabilidade dos fornecedores realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os equipamentos e acessórios a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 21.5 Todos os custos relacionados à execução da garantia ou troca de produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, incluídos os custos de transporte, troca de peças/equipamentos, horas técnicas, deslocamento de pessoal, quando for o caso.
- 21.6 Compete ao órgão gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 21.7 Compete ao órgão participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 21.8 O órgão participante deverá designar fiscal da Ata de registro de preços para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas na licitação.

22. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- 22.1 As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência desta Ata, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

- 22.2 As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução desta Ata, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

- 22.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

- 22.4 O Consórcio declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar ao fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

23. ANTICORRUPÇÃO

- 23.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução desta Ata, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

24. DO FORO



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliãe
Igarapé / MG - CEP 32900-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

24.1 Fica eleito o foro da Comarca de Igarapé, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2026.01.05 13:48:30 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br TIAGO CRISTIANO CZARNECKI
Data: 09/12/2025 19:45:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
88620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA AMARAL:05550688620
Dados: 2026.01.05 11:46:14 -03'00'

Eustáquio da Abadia Amaral
Diretor Institucional do Consórcio
ICISMEP

Tiago Cristiano Czarnecki
TCJM distribuidora e Importadora Ltda

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente
gov.br VITORIA BEATRIZ MARTINS DONATO
Data: 22/12/2025 10:35:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

Documento assinado digitalmente
gov.br DIEGO DIONISIO DA PAIXAO
Data: 22/12/2025 13:25:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

APÊNDICE I

DETALHAMENTO DO QUANTITATIVO PARA OS MUNICÍPIOS COPARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REMUNERAÇÃO	ITAPEÇERICA	CAMPO BELO	SÃO DOMINGOS DO PRATA	NOVA ERA	ITABIRITO	MARIO CAMPOS	JUATUBA	BRUMADINHO	OURO PRETO	BARÃO DE COCAIS	BOM DESPACHO	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO	ARCOS	ESMERALDAS	PARÁ DE MINAS	MATEUS LEME	PEQUI	BONFIM	ARAÚJOS	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE	SÃO JOAQUIM DE BICAS	CONTAGEM	CLÁUDIO	ITATIAUIÇU	RIO MANSO	OURO BRANCO	BELA VISTA DE MINAS	CATAS ALTS	QUANTITATIVO ICISMEP	TOTAL
26	PRANCHA ORTOSTÁTICA ELÉTRICA - Descritivo conforme o Termo de Referência.	UNIDADE	0	0	1	5	0	0	1	1	5	1	0	0	0	4	0	0	0	5	0	0	1	10	0	0	1	2	1	1	1	40



Sede administrativa

Rua das Orquídeas, 489, B. Flor de Minas
São Joaquim de Bicas / MG - CEP 32920-000



www.icismep.mg.gov.br



(31) 2571-3026

Hospital ICISMEP 272 Joias

Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane
Igarapé / MG - CEP 32900-000

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.044
Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 856/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Hoffmannlab Produtos para Laboratório Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 857/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: J.Ribeiro Comércio Atacadista Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 858/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: J.Ribeiro Comércio Atacadista Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 859/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Mendes e Barbosa Produtos Médicos Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 860/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Minas Saúde e Conforto Distribuidora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 861/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Peterson Jose Bernardo Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 862/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Re Científico Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 863/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Tejm Distribuidora e Importadora Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 864/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 865/2025. Processo Licitatório nº 75/2025, Pregão Eletrônico nº 50/2025, Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. Empresa detentora dos preços registrados: Vs Costa & Cia Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 123/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 83/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação veicular. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R \$ 26.241.914,64 (vinte e seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de janeiro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Retificação da decisão recursal publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 19 de dezembro de 2025, referente ao Processo Licitatório nº 123/2025 – Pregão Eletrônico nº 83/2025. Onde se lê: “Recurso administrativo interposto pela empresa Lig & Loka Ltda. (CNPJ nº 26.825.176/0001-76), em face da decisão que resultou na classificação das empresas Serval Serviços e Veículos Ltda. (CNPJ nº 30.684.146/0001-64); JML 3 Soluções e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.411.610/0001-00) e Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte Ltda. (CNPJ nº 03.350.577/0001-11), na disputa dos itens 05, 06, 08 e 11, durante a tramitação do certame em referência.” Leia-se: “Recurso administrativo interposto pela empresa Lig & Loka Ltda. (CNPJ nº 26.825.176/0001-76), em face da decisão que resultou na classificação das empresas Serval Serviços e Veículos Ltda. (CNPJ nº 30.684.146/0001-64); JML 3 Soluções e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.411.610/0001-00) e Loc BH Locadora de Veículos de Belo Horizonte Ltda. (CNPJ nº 03.350.577/0001-11), na disputa dos itens 01, 05, 06, 08 e 11, durante a tramitação do certame em referência.” Onde se lê: “Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente aos itens nº 05, 06, 08 e 11.” Leia-se: “Decido pela improcedência do recurso apresentado pela recorrente, referente aos itens nº 01, 05, 06, 08 e 11.” São Joaquim de Bicas/MG, 05 de janeiro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Portaria 01/2026. Cria a comissão de credenciamento para avaliação dos requerimentos de credenciamento no âmbito do consórcio público Instituição de Cooperação do Médio Paraopeba – ICISMEP. Art. 1º Designa os membros titulares e os suplentes que irão compor a comissão de credenciamento: I - JEZEBEL GOMES DA SILVA, matrícula 1783, lotada no setor de Controladoria, na função de Analista de Controle e Finanças, com vínculo permanente por ser Empregada Pública. II - KAROLYNE KRISTINA DE OLIVEIRA SILVEIRA, matrícula 1759, lotada no setor jurídico, na função de Assistente Jurídica, com vínculo permanente de Empregada Pública. III - SHEILA MARA DA SILVA, matrícula 1792, lotada no setor de licitação, na função de Analista de Compras, com vínculo permanente por ser Empregada Pública. Art. 2º. Ficam nomeados como suplentes dos membros descritos no art. 1, respectivamente: I - HUGO ARAUJO SILVA, matrícula 1788, pertencente ao setor de controladoria, na função de Assistente Administrativo, com vínculo permanente por ser Empregado Público. II - CAROLINA MORAIS GONÇALVES DE ALENCAR, matrícula 1687, atualmente lotado no setor jurídico, na função de Assessora Jurídica, com vínculo comissionado CRA. III - JANUÁRIA MARÍLIA CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 1765, lotada no setor de Licitação, na função de Analista de Compras, com vínculo permanente por se tratar de empregada pública. Art. 3º. Fica nomeado como Presidente da comissão de credenciamento a servidora Sheila Mara da Silva, e em sua ausência a função de presidência será assumida pela servidora Karolyne Kristina de Oliveira Silveira. Art. 4º. Compete à Comissão de Credenciamento Permanente proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelo edital publicado, além de acompanhar todo o processo de credenciamento, receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar a conformidade da documentação enviada com aquela estabelecida em sede de Edital. Art. 5º. A Comissão de Credenciamento deverá elaborar e encaminhar para a publicação no órgão Oficial a lista das Organizações da Sociedade Civil credenciadas. Dê-se ciência aos designados. Publique-se. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de janeiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; diretor institucional.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Termo de gestão e fiscalização de contratos e atas de registro de preços. Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de Gestão e Administração do Consórcio Público, denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba no uso das atribuições que lhes são conferidas, passa a assinar e se responsabilizar para o exercício de Gestão e fiscalização das Atas e Contratos indicados abaixo (em substituição a colaboradora Vitória Beatriz Martins Donato), celebrado por este Consórcio e administrado pela INFRAESTRUTURA, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. Contrato nº: 32/2025. Empresa Contratada: PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA Fiscal designada - Módulo: Almoarifado, Frotas e Sispop: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 42/2024. Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 43/2024. Empresa Contratada: LOGOS IMOVEIS LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 001/2025. Empresa Contratada: AVANTE PNEUS S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 58/2022. Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: José Machado dos Reis. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 003/2025. Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 003/2024. Empresa Contratada: INOVACLICK SOFTWARE LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 24/2021. Empresa Contratada: ELIANE MARIA VIEIRA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 37/2023. Empresa Contratada: ELIANE MARIA VIEIRA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 010/2025. Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 17/2022. Empresa Contratada: ELIANE MARIA VIEIRA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 008/2024. Empresa Contratada: TOCA ACESSORIO COMÉRCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E IMPORTADO LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 012/2025. Empresa Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 18/2025. Empresa Contratada: TJ AR CONDICIONADO LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 16/2025. Empresa Contratada: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 13/2024. Empresa Contratada: MY SHOP PURIFICADORES E ELETRODOMÉSTICOS LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 20/2025. Empresa Contratada: PHD AMBIENTAL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 27/2025. Empresa Contratada: SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 22/2025. Empresa Contratada: TJ AR CONDICIONADO LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 21/2023. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 26/2025. Empresa Contratada: SEGUROS SURA S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 29/2025. Empresa Contratada: SEGUROS SURA S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende.

Contrato nº: 28/2025. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S.A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.044
Segunda-feira, 05 de janeiro de 2026

Contrato nº: 31/2022. Empresa Contratada: TELEALARME BRASIL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 31/2025. Empresa Contratada: LC BRASIL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 33/2025. Empresa Contratada: THIAGO MARQUES COSTA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 18/2024. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 30/2025. Empresa Contratada: VIDRAÇARIA ÁGUA BRANCA LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 27/2023. Empresa Contratada: ULTRA-SOM E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 32/2022. Empresa Contratada: IDEAL LOCAÇÕES LTDA - ME. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 21/2024. Empresa Contratada: SUPREMO DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 27/2024. Empresa Contratada: SUPREMO DEDETIZAÇÃO, CONTROLE DE PRAGAS, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 26/2024. Empresa Contratada: FINO PLAC ETIQUETAS PATRIMONIAIS LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 30/2024. Empresa Contratada: EDS BANDEIRA GARAGEM SETE. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 29/2024. Empresa Contratada: LAVA JATO VIA DO MINÉRIO LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 34/2024. Empresa Contratada: CANDANA COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS E ÁGUA LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 35/2024. Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 35/2023. Empresa Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 55/2025. Empresa Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: José Machado dos Reis. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

Contrato nº: 56/2025. Empresa Contratada: NATÁLIA BANHOS. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 007/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo tipo UTI Móvel (SAMU) de suporte básico ao avançado, contendo todos os itens de segurança exigidos, para atendimento aos municípios consorciados. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 008/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório – parte II - letra M à letra V. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 102/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, conforme Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 104/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

L nº: 105/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios clínicos, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de insumos e materiais para o funcionamento individual de cada item. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 105/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e câmaras de ar. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 109/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 114/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso e consumo, bem como materiais permanentes no âmbito do Consórcio Público ICISMEP, para atendimento de suas demandas pontuais e de seus respectivos órgãos participantes. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 120/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para a estruturação da central de distribuição de amostras laboratoriais localizada em Divinópolis/MG, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, conforme Resolução SES/MG nº 9.032, de 26 de setembro de 2023. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 125/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos no âmbito do Consórcio Público ICISMEP. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 143/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário hospitalar, com o fim de atender as demandas pontuais do Consórcio Público ICISMEP e de seus respectivos órgãos participantes. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 146/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios odontológicos, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 153/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte I, letra A à letra L. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 157/2024. Objeto: Aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – parte II letra M à letra V. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 160/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de escritório – parte I letra A à letra L. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 164/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção em extintores e fornecimento de equipamentos para extinção de incêndio, placas sinalizadoras e suporte de chão. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 19/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículo micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0 km, adaptado para o transporte de passageiros com deficiência tipo cadeirante e dificuldade de locomoção, para atendimento a Política do Transporta-SUS. Gestora designada: Karen Rodrigues De Souza Rivadeneira. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 32/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos de passeio. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 41/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e mobiliários de uso veterinário. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 45/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de diagnóstico por imagem, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento de acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 56/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de escritório. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 57/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 76/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos para Central de Material Esterilizado (CME). Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

PL nº: 81/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias e veículo com acessibilidade, zero quilômetros. Gestora designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Fiscal designada: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende. Diretora Responsável: Marcilene Rosa Souza Vaz de Resende

A Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA
ANANIAS
ALMEIDA:1156850
2664

Assinado de forma digital
por ANA FLAVIA ANANIAS
ALMEIDA:11568502664
Dados: 2026.01.05
17:13:03 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.045
Quarta-feira, 07 de janeiro de 2025.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 1075/2025 - Processo Licitatório nº 153/2024 - Pregão Eletrônico nº 115/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e outras utilidades de cozinha – Parte I, letra A à letra L. Finalidade: Conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 93/2025, publicada no Órgão Oficial do Consórcio ICISMEP em 29 de outubro de 2025, o instrumento formaliza o registro do preço do item nº 38. Empresa detentora do preço registrado: Indalabor Indaiá Laboratório Farmacêutico LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.654.861/0001-44. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no site institucional: <https://icismp.mg.gov.br/>. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 926/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: A Oliveira Comércio e Representações Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 927/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Abade & Capelli Industria e Comércio de Moveis Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 928/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Achei Industria de Moveis para Escritório Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 929/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Aler Comércio de Moveis Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 930/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Espaço a Moveis Planejados Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 931/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Habitus Digital - Comercio e Serviços de Informática Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 932/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Hd Comércio Eletrônico Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 933/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Mb Comercial Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 934/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Mhf Moveis Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 935/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Mobilhe Móveis Corporativos Eireli. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 936/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Mundo Office Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato da Ata de Registro de Preços nº 937/2025. Processo Licitatório nº 134/2025, Pregão Eletrônico nº 89/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Empresa detentora dos preços registrados: Zirico Moveis Ltda. Vigência do instrumento: 12 meses. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP e o representante da detentora dos preços registrados. A íntegra do instrumento encontra-se disponível na sede do consórcio. Mais informações, telefone (31) 2571-3026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a empregada pública Vivian Taborada Alvim fica designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 926/2025 a nº 937/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 134/2025, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário de escritório em geral, para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborada Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal das atas de nº 1035/2025 a nº 1054/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 143/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. I – de “A” a “F”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a empregada pública Vivian Taborada Alvim fica designada como Gestora e a empregada pública Luiza Januzzi Santana Ribeiro fica designada como Fiscal das atas de nº 849/2025 a nº 865/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 75/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios fisioterápicos e laboratoriais, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia, conforme especificações evidenciadas no instrumento. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Designação de gestor e fiscal de Ata de Registro de Preços. Vivian Taborada Alvim, Diretora de Compras, Contratações e Logística, faço saber, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, por meio da presente publicação, que a empregada pública Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira fica designada como Gestora e a empregada pública Juliana Maria Santiago de Paula fica designada como Fiscal das atas de nº 964/2025 a nº 981/2025. As referidas atas são decorrentes do Processo Licitatório nº 144/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos de uso tópico, soluções e suplementos alimentares e/ou vitamínicos – VOL. II – de “G” a “V”. A responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência das Atas, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

ção. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024 – Processo Licitatório nº 48/2024 – Pregão Eletrônico nº 37/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses e a supressão do item 06. Empresa contratada: Localiza Veículos Especiais S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 450/2025 - Processo Licitatório nº 37/2025 - Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – Vol. I – De “A” a “H”. Finalidade: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 44 (Dobutamina 12,5MG/ML – Solução injetável - 20ML) que passa a vigorar no valor de R\$ 6,00, constante na ata supracitada, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 130/2025, publicada no Órgão Oficial em 07/11/2025. O presente termo aditivo não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 24/09/2025. Empresa detentora: Soma MG Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, (31) 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 43/2024 – Processo nº 155/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024. Objeto: Locação de imóvel localizado na rua Primeiro de Maio, nº 531, Igarapé/MG, destinado ao anexo administrativo à sede do Consórcio ICISMEP, para atendimento da deliberação nº 4.799, de 17 de julho de 2024. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, bem como a revisão do valor do contrato. Empresa contratada: Logos Imóveis, inscrita no CNPJ sob o nº 40.504.724/0001-97. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 150/2025. Ata de Registro de Preços nº 49/2025. Referência: Solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento do preço registrado para o item nº 41 (coletor de urina adulto com capacidade de 1200 ml – sistema fechado), constante na ARP em referência. Solicitante: Medefe Produtos Médicos - Hospitalares Ltda. – CNPJ: 25.463.374/0001-74. Decisão. Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 150/2025, visando à análise da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o item nº 41, constante na ARP nº 49/2025 e arrematado pela empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda.; Considerando a documentação apresentada pela empresa requerente; Considerando o Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece que o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, o que não foi verificado no presente caso; Considerando os documentos constantes dos autos, em especial a análise da Diretoria de Compras, Contratações e Logística, na qual conclui que não restou demonstrado que o preço de mercado tenha se tornado superior ao preço registrado, tampouco que os fatos alegados tenham impossibilitado a execução do objeto; Considerando que as notas fiscais apresentadas não demonstram o aumento do preço de custo, mas sim sua manutenção; Considerando que a mera existência de variação cambial, por si só, não justifica o deferimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo necessária a análise dos custos de todos os insumos, e não apenas daqueles impactados pela elevação da moeda estrangeira; Considerando que a planilha de composição de custos apresentada pela requerente não contempla o devido detalhamento dos custos, tampouco sua comprovação; Considerando que estão ausentes os pressupostos legais para fins de reequilíbrio econômico-financeiro ou o cancelamento do preço registrado; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 454/202, decido pelo indeferimento da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro e do pedido subsidiário de cancelamento do preço registrado, apresentado pela empresa Medefe Produtos Médicos Hospitalares Ltda. O prazo para a interposição de recurso é de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. Termo de adjudicação e homologação. Processo Licitatório nº 127/2025. Pregão Eletrônico (SRP) nº 86/2025, realizado no Portal de Compras Públicas, cujo objeto é a futura e eventual aquisição de itens de uso pessoal e funcional de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), para atender às demandas dos municípios consorciados ao ICISMEP. Consulta aos itens adjudicados e aos fornecedores vencedores disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O valor total dos itens arrematados é de R\$ 2.654.052,88 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). O termo de adjudicação e o termo de homologação na íntegra encontram-se disponíveis em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Eustáquio da Abadia Amaral, diretor institucional do Consórcio ICISMEP. São Joaquim de Bicas/MG, 06 de janeiro de 2026.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Médicos nos Municípios/Entes Não Consorciados, com vigência a partir de janeiro de 2026, motivada pelas solicitações

Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula às segundas, quartas e sextas-feiras.

Ano 7 - Número 1.045
Quarta-feira, 07 de janeiro de 2025.

dos municípios de Arcos, Brumadinho e Lagoa da Prata, todas devidamente analisadas e aprovadas pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP. O Consórcio ICISMEP, comunica a atualização de sua Tabela de Serviços e Procedimentos em Saúde (TSPS), especificamente na área de Serviços Especializados e de Gerenciamento de Unidades ou Serviços de Saúde, com vigência a partir de Janeiro de 2026, motivada pela solicitação do município de Conselheiro Lafaiete, devidamente analisada e aprovada pela Comissão Técnica para a avaliação e formalização das alterações da TSPS. O documento na íntegra encontra-se na sede administrativa do ICISMEP, Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG e substitui a última atualização publicada. Diretoria de Gestão em Saúde.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Viviam Tabora Alvim, Diretora da Diretoria de Contratações, Compras e Logística do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designa as funcionárias a seguir mencionadas, para o exercício da gestão e fiscalização do Processo Licitatório abaixo, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

PL nº: 109/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bens permanentes para o gerenciamento regional do componente básico de medicamentos, conforme Resolução SES/MG Nº 8.368, de 19 de outubro de 2022, incluindo a instalação com os devidos laudos de calibração.

Gestora designada: Karen Rodrigues de Souza Rivadeneira

Fiscal designada: Juliana Maria Santiago de Paula

Diretora Responsável: Viviam Tabora Alvim

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP. Termo de Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços. Marilene Rosa Souza Vaz de Resende, Diretora de GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO e Carlos Alberto da Silva, Diretor da Secretaria Executiva do Consórcio Público denominado Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, no uso das atribuições que lhes são conferidas, designam os funcionários a seguir mencionados, para o exercício da gestão e fiscalização do Contrato abaixo, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração.

Contrato nº: 32/2024

Empresa Contratada: IDOC TECNOLOGIA S.A

Gestor designado: João Gabriel Miranda de Souza

Fiscal designada: Karina Talita Teodoro

Diretoria Gestão e Administração: Marilene Rosa Souza Vaz de Resende

Diretoria da Secretaria Executiva: Carlos Alberto da Silva

Responsabilidade do exercício da gestão e fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir desta data, ressalvados os casos não alterados por este termo, em que são mantidas as responsabilidades e gestão anteriormente estabelecidas, agora também ratificadas por este termo.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Maurício Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA
ANANIAS
ALMEIDA:11568
502664

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Dados: 2026.01.07 11:48:09 -03'00'

“Este documento está assinado digitalmente nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A assinatura digital constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br